



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.911, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

**Altera o art. 2º, Capítulo II – Da Composição, da Lei nº 2.684, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – Conselho do FUNDEB.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** O art. 2º, Capítulo II – Da Composição, da Lei nº 2.684, de 30 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º.** O Conselho do FUNDEB será constituído de 13 (treze ) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;**
- II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;**
- III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- IV. 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;**
- V. 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;**
- VI. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;**
- VII. 2 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;**
- VIII. 2 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica Pública;**
- IX. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;**
- X. 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa;**
- XI. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º .....

§ 2º .....

§3º .....

§ 4º .....

§ 5º .....

I .....

II .....

III .....

IV .....

a) .....

b) .....

.....” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**